

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Nº 9912365172, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, POR MEIO DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS:

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por Extensão: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA		
CNPJ/MF: 86.743.457/0001-01	Inscrição Estadual: ***	
Sigla/Nome Resumido: ***	Ramo de Atividade: Atividades de associações de defesa de direitos sociais	
Endereço: SMHN QD 03 CONJUNTO A BL 03 – ASA NORTE		
Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70.710-100
Telefone: (61) 3347-7614	FAX: ***	
Endereço Eletrônico: hermano@h2oservicos.com.br		
Nome do Responsável: MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION		
Cargo: DIRETORA-PRESIDENTE	RG: 600.632 SSP/DF	CPF: 245.222.951-20

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA		CNPJ/MF/DR: 34.028.316/0007-07
Endereço: SCEN TRECHO 02 – LOTE 04 – 1º ANDAR		
Cidade: BRASILIA	UF: DF	CEP: 70800-901
Telefone: (61) 2141-8932	FAX: (81) 2141-8934	
Endereço Eletrônico: goven.bsb@correios.com.br – www.correios.com.br		
Diretor Regional: JAIME GOMES CARDOSO		
RG: 1.055.292 SSP/DF	CPF: 537.026.701-49	
Gerente de Vendas: MAGNILSON SODRÉ COSTA		
RG: 4.245.599 DGPC/GO	CPF: 002.301.441-52	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912365172 de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2º TA ao Contrato Múltiplo – ECT X FHB (Elab. 02/09/2016)

DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA

GERÊNCIA DE VENDAS- END SCEN TRECHO 02, LT 04 1º ANDAR – BRASÍLIA DF CEP 70800-901

Telefone: (61) 2141-8940 – Fax (61) 2141-8934 – e-mail: goven.bsb@correios.com.br

8

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- 1.1. Prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e com a Cláusula Sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 11/11/2016 até 11/11/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Termo Aditivo têm seu valor estimado em R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 10.122.6007.8517.0063

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Brasília-DF, 01 de novembro de 2016.

Pela CONTRATANTE:

Miriam D. C. Scaggion
MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION
 DIRETORA-PRESIDENTE

Pela ECT:

Jaime Gomes Cardoso
JAIME GOMES CARDOSO
 DIRETOR REGIONAL

Magnilson Sodré Costa
MAGNILSON SODRÉ COSTA
 GERENTE DE VENDAS

Rogério Rodrigues r. da Silva
 Subgerente
 GEVEN/BSB
 Matr. 935.848-3
Agente F. de O. Freitas
 Agente Comercial
 Matr. 8.136.568-3

TESTEMUNHAS:

NOME:
 CPF:
 NOME:
 MAT.:

Folha N.º	765
Proc N.º	063.000.275/2014
Rubrica	f/mendo 1.402.334-2

Termo Aditivo Padrão
 SECC/GEVEN